



Município de Mira
Divisão de Obras Municipais
Localização: Praça da República – 3070-304 Mira
Telefone: 231480550 - Fax: 231458185

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Consulta Prévia nos termos da alínea c) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação (doravante designado CCP)

1- Designação do Procedimento

- a) – Entidade Adjudicante: **Município de Mira**
- b) – De harmonia com **despacho** emitido pelo **senhor Presidente da Câmara Municipal de Mira em 20 de julho de 2021** no uso de **Competência Própria**.
Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da “*Empreitada de requalificação de equipamento desportivo*”.
- c) – Fundamento da escolha de Ajuste Direto quando definido em função de critérios materiais (art.º(s) 24º a 27º e 31º a 33º do CCP). **Não Aplicável**
- d) – Documentos referidos na alínea c) do n.º 1 do Artigo 57º (documentos exigidos para execução de contratos não submetidos à concorrência) **Não Aplicável**
- e) – Os Documentos que constituem a proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58º **Não Aplicável**
- f) – Prazo para Apresentação de propostas: **até às 17:00 h do 5.º dia a contar da data de envio do presente convite.**
- g) – Modo de apresentação da proposta: **Conforme definido no art.º 62.º do CCP**
- h) – **Não é exigido** Prestação de Caução ou Seguro da execução do contrato a celebrar emitido por entidade seguradora que cubra o respetivo preço contratual ou declaração de assunção de responsabilidade solidária com o adjudicatário, pelo preço contratual emitido por entidade bancária, conforme previsto nos artigos 88º e 90º do CCP.

i) – O Valor da Caução: **A caução será substituída pela retenção de 10 % do valor dos pagamentos a efetuar.**

j) – A proposta deverá ser acompanhada de declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos.

2 – Quando for convidada a apresentar proposta mais de uma entidade:

a) – As propostas apresentadas **não** serão objecto de Negociação

i)– Aspectos da execução do contrato a celebrar que a entidade adjudicante não está disposta a negociar:**não aplicável**

ii)- A negociação decorrerá, parcial ou totalmente, por via electrónica e os respectivos termos:**não aplicável**

b) – Critérios de Adjudicação e os eventuais factores e subfactores que o densificam:

☐ a) A proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores :

☐ a.a) Qualidade. Percentagem - %

☐ a.b) Mérito técnico. Percentagem - %

☐ a.c) Características estéticas e funcionais. Percentagem - %

☐ a.d) Assistência técnica. Percentagem - %

☐ a.e) Prazos de entrega ou execução. Percentagem - %

☐ a.f) Preço. Percentagem - %

☐ a.g) . Percentagem - %

☐ a.h) . Percentagem - %

☐ a.i) . Percentagem - %

☐ a.j) . Percentagem - %

☒ b) A proposta de mais baixo preço.

3 – Preço Base 149.993,72 € a acrescer de IVA à taxa em vigor.

4 – O convite deve ser formulado por escrito e acompanhado do Caderno de Encargos, podendo ser entregue directamente ou enviado por correio ou ainda por qualquer meio de transmissão escrita e electrónica de dados, devendo a entrega ou o envio ocorrer simultaneamente quando for convidada a apresentar proposta mais de uma entidade.

5 – Quando o Ajuste direto seja adotado ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 27.º **Não Aplicável;**

a) O Critério de adjudicação pode ter em conta a ordenação das propostas efectuadas no âmbito do concurso de conceção;

b) O Caderno de Encargos deve ser substancialmente idêntico ao que acompanhou os termos de referência do concurso de conceção:

6 – A Proposta é constituída pelos seguintes elementos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código de Contratos Públicos;

b) No caso de se tratar de procedimento de formação de contrato de empreitada ou concessão de obras públicas, a proposta deve ainda ser constituída por:

b1) Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;

b2) Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, quando o caderno de encargos seja integrado por um projeto de execução. O concorrente terá que apresentar cronograma financeiro.

7 – Prazo de execução da empreitada: 215 dias.

8 – Propostas Variantes: Não serão aceites propostas variantes.

9 – Aquando da formação do contrato o adjudicatário deve apresentar os documentos exigidos no artigo 81.º do CCP. **Os alvarás exigidos serão os seguintes: 10.ª subcategoria da 2.ª categoria** com a classe correspondente ao valor total da obra.

Câmara Municipal de Mira, 20 de julho de 2021

O Presidente da Câmara,

(Raul José Rei Soares Almeida, Dr.)

ANEXO I

a que se refere a alínea a) n.º 1 do Art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos

1., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data), [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º